



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamento pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dá ciência do Decreto Municipal que nomeia membros da CMDPI;

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2464/2013 e 3013/2022.

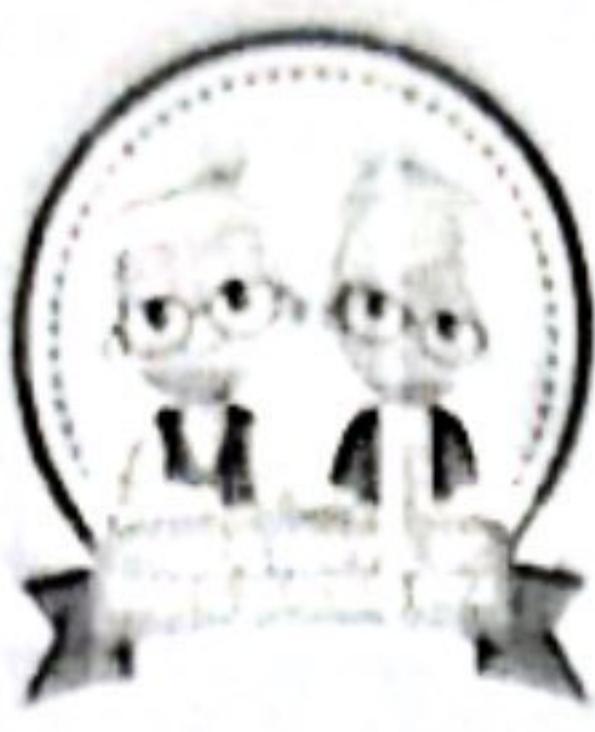
RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência ao Decreto Municipal nº 034/2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI. O decreto foi apresentado aos presentes, e sua publicação foi registrada para conhecimento de todos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 31 de março de 2025

Luana Ap. de S. Moraes Saloto
LUANA APARECIDA DE SOUSA MORAIS SALOTO
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamentado pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Dar reconhecimento da nova diretoria;

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2464/2013 e 3013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar reconhecimento da nova diretoria. Foi reconhecida e formalizada a nova diretoria do CMDPI, composta pelos seguintes membros: Presidente: Luana Aparecida de Sousa Moraes Saloto, Vice-Presidente: Tereza Toyoko Onuki Castro, Secretária: Isabela Amorim Ribeiro. A nova diretoria assumirá suas funções a partir data de publicação do Decreto Municipal, comprometendo-se com a missão e objetivos do Conselho.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 31 de março de 2025

luana ap. de s. m. saloto
LUANA APARECIDA DE SOUSA MORAIS SALOTO
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamento pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Dá formações sobre a Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa;

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2464/2013 e 3013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar informações sobre a Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa
Foi informada a realização da Conferência Municipal de Direito da Pessoa Idosa, que ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, das 08h00 às 17h00, no espaço "Bem Viver", situado na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale, Iúna/ES.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 31 de março de 2025

Luana Ap. de Souza Moraes Saloto
LUANA APARECIDA DE SOUSA MORAIS SALOTO
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamentado pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Dar posse a comissão Organizadora da
Conferência da Pessoa Idosa;

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2464/2013 e 3013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a comissão Organizadora da Conferência da Pessoa Idosa composta por: Luana Aparecida de Sousa Moraes Saloto, Maria Luiza Mariano Cesar, Adilson Ferreira e Milliane Souza e Silva. A conferência visa discutir políticas públicas e melhorias para a qualidade de vida da pessoa idosa no município, incentivando a participação da sociedade e de entidades envolvidas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 31 de março de 2025

Luana Apº de Sousa Moraes Saloto
LUANA APARECIDA DE SOUSA MORAIS SALOTO
PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Regulamento pela Lei 2464/2013 e Lei 3013/2022

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Dá ciência dos membros do Conselho para participar da Conferência Estadual;

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2464/2013 e 3013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam eleitos como representantes do CMDPI para participação na Conferência Estadual:

- I – **Maria Luiza Mariano Cezar**, na condição de titular;
- II – **Alyne Almeida Pereira Cezar**, na condição de suplente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Iúna/ES, 31 de março de 2025

luana apº drº morais saloto
LUANA APARECIDA DE SOUSA MORAIS SALOTO
PRESIDENTE DO CMDPI